



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.681 DE 11 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o Decreto nº. 6.674, de 04 de junho de 2014, quanto ao horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, em razão do evento da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;

Considerando que a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, precisa realizar os serviços de limpeza pública mais cedo;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, será das 07h00min às 12h00min, ficando declarado ponto facultativo após as 12h00min:

Art. 2º - Permanecem inalterado os contidos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº. 6.674, de 04 de junho de 2014, tal não conflita com o presente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
